



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

CIRCULAR
INFORMATIVA

Direção Regional da Saúde

SAÍDA 2023/361

02-03-2023 15:28

DRS

Assunto: "Dispensa de Medicamentos Sujeitos a Receita Médica (MSRM) - Modelos válidos de receita médica."

Para: Farmácias da Região Autónoma da Madeira

Na Região Autónoma da Madeira, os modelos de receita médica em vigor encontram-se aprovados pelo Despacho n.º 397/2016, de 12 de outubro, da Secretaria Regional da Saúde, de acordo com o contemplado nos respetivos anexos I a IV.

Por seu turno, as normas relativas à prescrição de medicamentos e produtos de saúde na Região Autónoma da Madeira, preveem que, nos casos em que a prescrição médica seja realizada no âmbito da prestação de cuidados decorrentes de acidentes de viação, de trabalho ou pessoais, em que exista uma entidade terceira que assume a responsabilidade financeira pelos serviços prestados, o prescriptor deve identificar como entidade financeira responsável (EFR) a respetiva entidade, nomeadamente, seguradora, sendo que estas receitas não são comparticipadas pelo Serviço Regional de Saúde (SRS-Madeira) nem pelo Sistema Nacional de Saúde (SNS).

Deste modo, serve a presente, para alertar que modelos de receita médica não aprovados legalmente, não constituem modelo válido para a dispensa de medicamentos sujeitos a receita médica, pelo que a prescrição e dispensa de medicamentos sujeitos a receita médica, incluindo os medicamentos contendo estupefacientes ou substâncias psicotrópicas, deve obedecer às disposições legais e normas em vigor no tocante aos modelos de receita médica, inclusive nos supramencionados casos.

O Diretor Regional

Herberto Jesus

DAF-CMA/MC

